



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



## DECRETO Nº 023/97.-

(REGULAMENTA A CONCESSÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP).-

BENEDITO GRANADO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO ARTº 45 - INCISO III, DA LEI Nº 001/90, DE 04.04.1990,

### D E C R E T A :


ARTº 1º - QUE A CONCESSÃO A PARTICULARES, DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, SERÃO CEDIDOS NA FORMA QUE DISPÕE O ARTº 45 - INCISO III -, DA LEI Nº 001/90, DE 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP, CONFORME ABAIXO:

<u>MÁQUINAS E VEÍCULOS:</u>	<u>PREÇO POR HORA E POR KM RODADO:</u>
-MOTO-NIVELADORA	65 LITROS DE ÓLEO DÍESEL P/HORA.-
-PÁ-CARREGADEIRA	70 LITROS DE ÓLEO DÍESEL POR HORA.-
-CAMINHÃO BASCULANTE	01 LITRO DE ÓLEO DÍESEL POR KM RODADO.-
-ÔNIBUS (VIAGEM)	01 LITRO DE ÓLEO DÍESEL POR KM RODADO.-

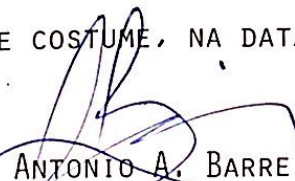
ARTº 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

FLORÍNEA/SP, 05 DE SETEMBRO DE 1997.-

  
BENEDITO GRANADO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.-

  
LUIZ ANTONIO A. BARREIROS  
DIRETOR-UNIDADE ADM.ORGAN.  
SERV. INTERNOS.FLORÍNEA/SP.